



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LEILA SUELY SOUZA PADUANO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “Avenida Brasília, 595, entre Rua Rosa Passos e Travessa José Agostinho, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 80,65 metros da Rua Rosa Passos). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Brasília, medindo 9,94 metros; a Oeste, com Joana de Carvalho Vieira, medindo 35,18 metros; ao Norte, com Silvio Lopes Amorim, medindo 9,79 metros; e a Leste, com Maria do Socorro de Oliveira Rocha, medindo 35,03 metros, com uma área total 346,25m²”, em favor de LEILA SUELY SOUZA PADUANO, Processo Administrativo nº 027/2024 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2025.

JOSE MARIA
TAPAJOS:050
58040263
José Maria Tapajós
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a LEILA SUELY SOUZA PADUANO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por **LEILA SUELY SOUZA PADUANO**, CPF nº 828.872.252-00, mediante Processo Administrativo de nº 027/2024 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na “*Avenida Brasília, 595, entre Rua Rosa Passos e Travessa José Agostinho, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 80,65 metros da Rua Rosa Passos). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Brasília, medindo 9,94 metros; a Oeste, com Joana de Carvalho Vieira, medindo 35,18 metros; ao Norte, com Sílvio Lopes Amorim, medindo 9,79 metros; e a Leste, com Maria do Socorro de Oliveira Rocha, medindo 35,03 metros, com uma área total 346,25m²*”. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a **LEILA SUELY SOUZA PADUANO**. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 18 de setembro de 2025.
JOSE MARIA TAPAJOS:05 Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:050580402
058040263 63
JOSE MARIA TAPAJOS
Prefeito Municipal de Santarém